



TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, para contratação de empresa para o fornecimento material elétrico para ser utilizado na manutenção da parte elétrica do Cemitério Municipal deste município.

A proposta é global, despesas com frete é por conta da empresa e a proposta deverá ser enviada no e-mail informado no rodapé do termo de referencia em anexo.

Observar as exigências para prazo de execução e as regras

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais elétricos permitirá atender as demandas da parte de iluminação do Cemitério Municipal proporcionando mais segurança as pessoas que ali transitam.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO
300	MTS	CABO QUADRIplex 16,MM
150	UND	PARAFUSO BROCANTE P/FORRO
7	UND	ROLDANAS DE PORCELANA
7	UND	ALÇA PREFORMADA
15	UND	GLOBO PVC LEITOSO 25X25
1	UND	ARAME GALVANIZADO 14
7	UND	RACK SEMI PESADO 1 ELEMENTO

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Porangatu-Go

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para entrega de produtos ou execução dos serviços deverá ser imediatamente após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pela

Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

6. REGRAS

A proposta é global, o prazo de entrega deverá ser cumprido e somente empresas realmente interessadas em fornecer o produto ou prestar o serviço deverá enviar propostas. Não será aceito proposta de empresas que venceu uma dispensa anteriormente e não entregou o produto, executou o serviço ou demorou no prazo de entrega, comprometendo o funcionamento do órgão solicitante.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado a Servidor RAIMUNDO NONATO, para fiscalização da execução do mesmo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

9. O PAGAMENTO

Os pagamentos decorrentes deste objeto, poderão efetivar-se em até 03 (tres) parcelas, efetivando a primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem pela contratada, sendo os demais pagamentos ao primeiro dia de cada mês subsequente, acompanhada da(s) respectivas nota(s) fiscal(ais),devidamente atestada(s) pelo setor competente.

Porangatu, 29 de abril de 2025


Marlúcia Leite Dourado
Secretaria Municipal de Urbanismo